



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 491 / 2010.

“Dispõe sobre Alteração/Exclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual e dá outras providências”

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica excluído no Plano Plurianual, no Programa – Processo Legislativo – Cód. 0001 – à Ação: Manutenção Geral da Câmara Municipal – Cód. 2.001, passando a diminuir dos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 440/2009, para o exercício de 2011, o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Artigo 2º - Fica excluído no Plano Plurianual, no Programa – Processo Legislativo – Cód. 0001 – à Ação: Aquisição de equipamento da Câmara Municipal – Cód. 1.001, passando a diminuir dos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 440/2009, para o exercício de 2011, o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Artigo 3º - Fica excluído no Plano Plurianual, no Programa – Processo Legislativo – Cód. 0001 – à Ação: Reforma, Ampliação e Construção da Câmara Municipal – Cód. 1.002, passando a diminuir dos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 440/2009, para o exercício de 2011, o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Artigo 4º - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Crescendo com Trabalho e Cidadania – Cód. 0002 – à Ação: Manutenção Geral do Poder Executivo – Cód. 2.002, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 440/2009, para o exercício de 2011, o valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Iaras, 25 de Maio de 2010.

PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
REGISTRADO(S) Nesta Secretaria
de 25/05/2010, Livro nº
PUBLICAÇÃO
OBRIGADO DE IMPRESSÃO E
DIA 25/05/2010
IARAS